

CADASTRO DE USUÁRIO

Para obter a senha e o nome de usuário necessário ao acesso ao sistema corporativo da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba deve-se acessar o site da SER-PB, através do endereço: www.receita.pb.gov.br. O cadastro poderá ser feito na seção de “Serviços” (lado esquerdo da página), clicando na funcionalidade “Cadastro de Usuários”.

The image shows a screenshot of the website of the Paraíba State Revenue Secretary (SER-PB). The page features the state coat of arms and the text "GOVERNO DA PARAIBA" at the top left. Navigation tabs include "UEPB", "Turismo", "Governos", "Poderes", "Cultura", "Guia PB", and "Paraíba em Suas Mãos". A central banner reads "Portal do Cadastro de Contribuintes". The main content area is titled "Secretaria de Estado da Receita" and contains a news article about a seminar cycle. A yellow arrow points to the "Cadastro de Usuários" link in the "Serviços" sidebar menu. Other sidebar menus include "Receita", "Secretarias", and "Adm. Indireta".

Para realizar o cadastro o usuário deve:

- Ser sócio ou contador de algum contribuinte;
- Possuir e-mail cadastrado na secretaria.

O cadastro poderá ser feito pelo sócio ou contador da empresa e deverá informar os seguintes dados:

- CPF;
- E-mail;
- Endereço.

Poderão ser solicitados outros dados para confirmação da identidade.

Caso o usuário seja sócio ou contador de mais de 3 (três) contribuintes, deverão ser informados os dados de apenas 3 (três) contribuintes à sua escolha. Isto não significa que o acesso será somente aos contribuintes informados, uma vez que estes dados são apenas para validação da identidade do usuário.

Caso o relacionamento seja com 1 (um) ou 2 (dois) contribuintes, somente os dados referentes a eles serão solicitados.

Os dados necessários dos contribuintes solicitados serão:

1. Inscrição Estadual (CCICMS);
2. Documento (CNPJ ou CPF);
3. Regime de apuração;
4. Natureza jurídica;
5. Para contribuintes com exigência de GIM, será solicitado 1 (um) número de recibo da GIM (qualquer recibo dos últimos 10 meses);
6. Para contribuintes sem exigência de GIM, será solicitado 1 (um) número de recibo da GIVA (qualquer recibo dos últimos 2 anos);
7. Para contribuintes que ainda não entregaram nenhuma GIVA, será solicitado o número de controle da FIC.

OBSERVAÇÃO

Os usuários que possuam alguma pendência cadastral, tais como ausência de e-mail ou endereço incorreto, deverão proceder a atualização da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC. Para maiores informações, o usuário deverá procurar a repartição fiscal do seu domicílio tributário.